



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 593, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 760.124,14 (setecentos e sessenta mil, cento e vinte e quatro reais e quatorze centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	11.02.01	3.3.90.00.00	18 541 6006 – 2165	724.685,00
2	05.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 – 2389	16.625,69
3	05.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 – 2390	18.813,45
TOTAL				R\$ 760.124,14

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	04.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 – 9999	199.885,00
2	11.02.01	3.3.90.00.00	18 541 6006 – 2224	64.300,00
3	11.02.01	4.4.90.00.00	18 541 6006 – 2224	11.000,00
4	05.05.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 – 2076	18.813,45
5	11.02.01	3.3.90.00.00	15 452 6006 – 2164	29.700,00
6	11.02.01	3.3.90.00.00	18 541 6006 – 2165	1.000,00
7	11.02.01	3.3.90.00.00	15 452 6006 – 2164	30.600,00
8	11.02.01	4.4.90.00.00	18 541 6006 – 1104	10.000,00
9	11.02.01	4.5.90.00.00	15 452 6006 – 2164	1.000,00
10	11.02.01	3.3.90.00.00	20 605 6006 – 2319	4.700,00
11	11.02.01	3.3.90.00.00	18 541 6006 – 2400	10.000,00
12	11.02.01	3.3.90.00.00	18 541 6006 – 2400	5.000,00
13	11.02.01	3.3.90.00.00	18 541 6006 – 2400	8.200,00
14	11.02.01	3.3.90.00.00	18 541 6006 – 2401	10.000,00
15	11.02.01	3.3.90.00.00	18 541 6006 – 2401	5.000,00
16	11.02.01	3.3.90.00.00	18 541 6006 – 2401	5.000,00
17	11.02.01	3.3.90.00.00	18 541 6006 – 2402	5.000,00
18	11.02.01	3.3.90.00.00	18 541 6006 – 2402	5.000,00
19	11.02.01	3.3.90.00.00	18 541 6006 – 2403	50.000,00
20	11.02.01	3.3.90.00.00	18 541 6006 – 2403	5.000,00

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

21	11.02.01	3.3.90.00.00	18 541 6006 – 2403	50.000,00
22	11.02.01	4.4.90.00.00	18 541 6006 – 2403	5.000,00
23	05.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 – 2391	16.625,69
24	11.02.01	3.3.90.00.00	15 452 6006 – 2164	209.300,00
TOTAL				R\$ 760.124,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 21 de fevereiro de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br